



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 053/2020

DATA: 03/09/2020

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 053/2020 – Procedimento Administrativo 607/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para realização de PINTURA (CAIAÇÃO) DE MEIO FIO, em diversos logradouros de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do Pregão 053/2020. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **A G CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA ME, CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, D ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME, SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI E WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada **A G CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA ME**, sendo a mesma inabilitada, por não ter apresentado os originais da sua documentação para o devido "confere", contrariando o dispositivo 11.3 constante e exigido no instrumento convocatório. Diante da declaração de responsabilidade exarada pela empresa e entregue junto com o seu credenciamento, onde consta que o licitante:

- "a) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;*
b) Não prestará qualquer tipo de declaração, certidão ou documentos falsos, bem como se compromete a cumprir todos os requisitos legais de forma isenta de fraudes ou qualquer outro tipo de crime contra a administração pública;" grifo nosso.

Destarte, por conta de a empresa não ter cumprido os termos do instrumento convocatório e seus requisitos legais quando não apresentou os originais para o devido confere, essa Pregoeira aplica à **A G CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA ME**, desde já, a penalidade de ADVERTÊNCIA, constante do item 24.4 "a", ficando a mesma ciente da penalidade ao exarar a presente Ata.

Ato contínuo, foi convocada a segunda colocada **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, para conferência de sua habilitação. Porém, antes desse momento a Pregoeira propôs que a mesma cobrisse o valor da primeira colocada, o que fora devidamente atendida. Destarte, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administração. Foi então aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

TOTALS POR PARTICIPANTES	
WS Logística e Serviços Ltda - ME	45.580,60
Total Geral :	45.580,60

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.


Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA



WS







